



**RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO**

BOLETIM OFICIAL Nº 3434

Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

61ª LEGISLATURA

NATAL (RN) – SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2016.

**PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA – NATAL/RN
CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748
SITE: www.al.rn.gov.br
E-MAIL: boletimalrn@rn.gov.br**

MESA DIRETORA

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Moraes (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

LEGISLATURA ATUAL

DEPUTADO ALBERT DICKSON - PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS - PMDB
DEPUTADO ÁLVARO DIAS - PMDB	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO - PT do B	DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO - DEM
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS - PC do B	DEPUTADO JOSÉ DIAS - PSD
DEPUTADO DISON LISBOA - PSD	DEPUTADO KELPS LIMA - SD
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	DEPUTADA MÁRCIA MAIA - PSB
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO - PT	DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ - PMDB
DEPUTADO GALENO TORQUATO - PSD	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES - PROS
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR	DEPUTADO RICARDO MOTTA - PROS
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO - DEM	DEPUTADO SOUZA NETO - PHS
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PROS	DEPUTADO TOMBA FARIAS - PSB
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES - PMDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA - PROS

COMISSÕES

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)-Pte
DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)-Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)-Pte
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)-Pres
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Pte
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)-Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pte
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)
DEPUTADO DISON LISBOA (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)-Pte

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)-Vice

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PROS)

DEPUTADO SOUZA NETO (PHS)

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL.**

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)-Pte

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice

DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (PCdoB)

SUPLENTES

DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PMN)

DEPUTADO CARLOS AUGUSTO (PTdoB)

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PMDB)- Pres

DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)-Vice

DEPUTADO ALBERT DICKSON (PROS)

SUPLENTES

DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

DEPUTADO HERMANO MORAES (PMDB)

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

1 - Projeto de Lei nº 022/2016 e Processo nº 0415/2016 - Deputado Hermano Moraes - PMDB.

ATOS ADMINISTRATIVOS

1 - Portaria nº 014/2016 - SGA - Secretaria Geral da Assembleia.

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO HERMANO MORAES - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 022/2016
PROCESSO Nº 0415/2016

"Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ, localizada no município de São Miguel-RN".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO SERRA DO CAMARÁ, localizada no município de São Miguel-RN.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de março de 2016.

Hermano Moraes
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2016 E PROCESSO Nº 0415/2016.

Fundação Serra do Camará

Histórico

Criada no dia 20 de outubro de 2009, a Associação Serra do Camará com sede no Sítio Serrote Verde, zona rural do município de São Miguel, distante X quilômetros da sua sede, localiza-se em área com altitude em torno de 800 metros acima do nível do mar, de onde se vislumbra quase todo o município, tendo como pano de fundo a Serra do Camará, moldura natural da paisagem circundante que nomina a cordilheira comum aos estados limítrofes do Rio Grande, Ceará e Paraíba e denomina a associação benemérita da Rádio Comunitária São Miguel.

O Decreto Legislativo Nº 359 de 30 de Agosto de 2013 do Senado Federal, aprova o ato que outorga autorização à Associação Serra do Camará para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de São Miguel RN.

Trata-se da radiodifusão de sons, em frequência modulada (FM), de baixa potência (25 Watts), que dá condições à comunidade de ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidade para divulgação de suas ideias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais.

As entidades detentoras de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária devem ser abertas à participação de todos os residentes na área de cobertura da rádio, e a sua

programação deve ser aberta à participação da comunidade local. Com asses pressupostos, a partir de janeiro de 2015 data inaugural, foi instalada oficialmente a Rádio São Miguel 87.9 FM com abrangência de atuação em toda comunidade micalense.

Para atingirmos este nosso objetivo, estamos anexando, junto a esta propositura, os seguintes documentos.

1. Estatuto da Entidade devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos;
2. Cópias das Atas de fundação e da última reunião ordinária de sua diretoria;
3. Declaração, passada por autoridade do local de sua sede.
4. CNPJ.

Pelo exposto, contamos, uma vez mais, com o apoio de nossos nobres pares para declaramos de utilidade pública esta respeitável entidade.

Hermano Moraes
Deputado Estadual

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DA ASSEMBLEIA

P O R T A R I A N.º. 014/2016 - SGA

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 050, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa da ALRN, nomeado pelo Ato da Mesa nº 621, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.372, de 13 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de disciplinar a apresentação de documentação necessária à assunção de cargo de natureza pública por parte dos servidores comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Permitir que os servidores nomeados para ingressarem no Poder Legislativo em cargo em comissão, apresentem os documentos exigidos no art. 2º, incisos I a XX, da Portaria nº 095/2015 - SGA, num prazo de até 30 (trinta) dias após a nomeação, a critério da Junta Médica da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: Caso o servidor exceda o prazo referido no caput deste artigo ou, o concedido pela Junta Médica da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte o Termo de Posse será imediatamente cancelado.

Art. 2º - A excepcionalidade do art. 1º desta Portaria expira após 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 17 de março de 2016.

AUGUSTO CARLOS GARCIA VIVEIROS
SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA